



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 26 DE 14 DE MAIO DE 2015.

“ESTABELECE O ÍNDICE APURADO PARA REVISÃO GERAL ANUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”

CELIOMAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 37, X, da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 55/2014 e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 59/2015;

Considerando os índices divulgados pelo INPC/IBGE no mês de março/2015;

DECRETA

Art. 1º - O índice de Revisão Geral Anual, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2014, período de 01 de Abril de 2014 a 31 de março de 2015, ficou apurado em 8,41% (oito, quarenta e um por cento), segundo dados divulgados pelo INPC/IBGE.

Art. 2º - O presente reajuste deverá ser aplicado a todos os servidores da Câmara Municipal de Campinápolis e somente será aplicado aos Vereadores caso respeite os limites impostos pela Lei nº 1.083/2014.

Art. 3º - Conforme autorizado no art. 3º da LC Nº 59/2015, proceda-se as alterações necessárias no Anexo V da LC nº 55/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis/MT, 14 de Maio de 2015.



[Assinatura]
CELIOMAR PIABA BENTO
Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

fora anexado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/96 no período de 14/05 a 14/05 de 2015.
Campinápolis-MT, 14 de 05 de 2015.

Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860 – CEP 78630-000 – Tel/Fax: (66) 3437-1857 – Campinápolis-MT
E-mail: camara@campinapolis.mt.leg.br Site: www.campinapolis.mt.leg.br